



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2250/25

De 19 de Novembro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 158.770,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei nº 2.853 de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 026 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 11.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 084 - 04.122.0008.2014.0000 Serviços Gerais do Município..... 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 089 - 15.451.0008.1002.0000 Serviços Gerais do Município..... 25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 110 - 25.751.0008.2018.0000 Serviços Gerais do Município..... 16.870,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 20.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 163 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... 53.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 168 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... 2.500,00
3.3.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 244 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 266 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento

Social..... 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Total

158.770,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 158.770,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais).

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 11.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 092 - 15.452.0008.2015.0000 Serviços Gerais do Município..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 160 - 12.366.0005.2027.0000 Educação para Todos..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 164 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... 25.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 264 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 264 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 334 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... 30.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 336 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... 24.870,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total

-158.770,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GALIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 3 de 3

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.255/2025

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** aos empregados públicos municipais que exercem suas atividades **no Paço Municipal**, das **13h00min às 17h00min, do dia 04 de dezembro de 2.025**, em respeito ao falecimento da **Sra. Rosa Maria Dala Rovere**, ocorrido em 03/12/2025 na cidade de Bauru, cônjuge do empregado público municipal e Operador de Computador o **Sr. Rui Donizete Dala Rovere**.

Art. 2º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no município de Gália/SP, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2.025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Sra. Rosa Maria Dala Rovere**, cônjuge do empregado público municipal e Operador de Computador o **Sr. Rui Donizete Dala Rovere**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Portarias

PORTEARIA Nº. 4.481/2.025

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. Cássia Freiria Barbosa de Oliveira, contratada por prazo determinado por esta Prefeitura para exercer a Função de Professora de Educação Básica de Inglês, tendo em vista o vencimento do seu Contrato de Trabalho.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04 de dezembro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal